



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2023 – SED

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA O 2º
TORNEIO DE PENALTI SUÍCO, TRUCO E DOMINÓ - 2023 DO MUNICÍPIO DE
JABORÁ – SC**

EDITAL N.º 001/2023 – SED

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, através da Secretaria de Educação e Desporto e de Administração, pessoa jurídica de direito público interno, situado na rua Ângelo Poyer, 320, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, torna público aos interessados, que as inscrições para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para o 1º TORNEIO DE PENALTI SUÍCO, TRUCO E DOMINÓ 2023, poderão ser efetivadas nos prazos e condições deste Edital. Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE APOIADORES PARA O 2º TORNEIO DE PENALTI SUÍCO, TRUCO E DOMINÓ 2023 DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC.

1 – OBJETO

1.1. Fica instituído o processo de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA O APOIO AO EVENTO, PATROCÍNIO DE PRÊMIOS E DIVULGAÇÃO DE SUA MARCA DURANTE O 2º TORNEIO DE PENALTI SUÍCO, TRUCO E DOMINÓ 2023, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E DE ADMINISTRAÇÃO**. O evento faz parte da Semana de Aniversário do Município, conforme o calendário estabelecido. O evento tem o intuito de realizar uma atividade recreativa para o feriado do dia 7 de setembro de 2023.

2 – CREDENCIAMENTO

2.1. Trata-se de um caso de inexigibilidade de licitação, previsto no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, caracterizado pela inviabilidade de competição, quando, em razão da natureza do serviço a ser prestado e da impossibilidade prática de se estabelecer o confronto entre os proponentes interessados, no mesmo nível de igualdade, opta a Secretaria de Educação e Desporto por credenciar vários interessados. Sendo assim, proporcionará o Município de Jaborá um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, mediante o credenciamento do maior número possível de apoiadores.

2.2 – Pessoas aptas a se inscreverem no presente edital:

a) **PESSOA JURÍDICA:** As pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) **PESSOA FÍSICA:** Maior de 18 (dezoito) anos, poderá habilitar-se desde que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

2.3 – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Jaborá.

2.4 – O presente Edital entra em vigor no dia 29/08/2023 até 06/09/2023, não podendo ser prorrogado, período durante o qual os credenciados poderão ser convocados nas oportunidades que a SED necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital.

3 – ETAPAS

3.1 – O presente Edital segue as seguintes fases:

- a) **Inscrição** – Nesta fase o proponente deve cumprir com o estabelecido no Item 4 até no prazo final de inscrição.
- b) **Seleção/Avaliação** – Fase que consiste na seleção e avaliação dos inscritos, de acordo com a documentação solicitada.
- c) **Divulgação** – Divulgação da relação dos selecionados, na página eletrônica do Município – www.jabora.sc.gov.br

3.2 – Não será aceito, em nenhuma hipótese, envio de qualquer documento fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão físicas, de acordo com o formulário anexo a este Edital. O prazo de inscrições será do dia 29/08/2023 até 06/09/2023, sendo este prazo improrrogável. As Inscrições deverão ser feitas na Casa da Cidadania, sito na Rua: Ângelo Poyer, nº 340, Centro Jaborá - SC. Para mais informações, o Telefone/What's App para contato é (49) 3526-2025.

4.2 – Os interessados deverão apresentar:

4.2.1 – Pessoa Jurídica:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Contrato Social ou Estatuto (Em caso de apresentação de Estatuto, a última Ata da eleição da Diretoria);
- c) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- d) Logomarca da empresa para divulgação enviado via e-mail; (compras@jabora.sc.gov.br)
- e) Formulário de Inscrição (Anexo I).

4.2.2 - Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista;
- c) Logomarca para divulgação enviado via e-mail (compras@jabora.sc.gov.br);
- d) Formulário de Inscrição (Anexo II).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.3 - Os documentos acima exigidos somente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não sendo aceitas cópias ilegíveis e documentos cujas datas estejam rasuradas.

4.4 - Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital. A ausência de qualquer documento ou campos não preenchidos poderá implicar na desclassificação.

5 - SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 - A avaliação da documentação será realizada pela de Administração de Jaborá, através da Coordenadoria de Gabinete, tendo as seguintes atribuições:

I — Receber os pedidos de inscrições;

II — Análise da documentação;

III — Monitorar o cumprimento deste edital;

IV — Publicar o resultado final no site da PMJ - www.jabora.sc.gov.br.

V — Resolver os casos omissos.

6 - DIVULGAÇÃO

6.1 - O resultado da classificação final dos proponentes será em até 02 dias úteis após encerramento dos credenciamentos diretamente no site da Prefeitura Municipal de Jaborá: www.jabora.sc.gov.br.

7 - OBRIGAÇÕES DO APOIADOR

7.1 - Ceder BRINDES para os vencedores do Torneio, aos participantes inscritos em cada modalidade. A homologação dos brindes e seu tipo se dará no momento do credenciamento do apoiador do evento.

7.2 - Efetuar a divulgação do evento em suas redes sociais com arte pré-aprovada pela Secretaria de Administração a partir do dia 29/08/2023.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A inscrição do representante implica em sua concordância com todos os termos deste Edital.

8.2 - O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

8.3 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria de Administração.

8.4 - No caso de haver alguma outra forma de exposição de marca durante o evento produzida pelos parceiros (camisetas, sacolas, demais formas de divulgação), a inserção das logomarcas de todos os apoiadores do evento, da Secretaria de Educação e Desporto e da Prefeitura Municipal de Jaborá são obrigatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.5 - É vedada a cessão ou transferência do serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do apoio, sob pena de exclusão da entidade.

8.6 Os credenciados ficam responsáveis por eventuais danos ao patrimônio público durante o evento em seu local de realização.

8.7 - A Secretaria de Educação e Desporto e Administração reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

8.8 - O descumprimento de qualquer obrigação do apoiador implicará a sua exclusão do rol de apoiadores no evento.

Jaborá, SC, em 29 de agosto de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO I

FORMULÁRIO

APOIADOR

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SITE/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE:

E-MAIL:

BRINDES/PRÊMIOS A SEREM DOADOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ANEXO II

FORMULÁRIO

APOIADOR

NOME DO APOIADOR:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

SITE/E-MAIL:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME:

CPF:

RG:

TELEFONE:

E-MAIL:

BRINDES/PRÊMIOS A SEREM DOADOS: